



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 5 de Agosto de 2003



Série

Número 148

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ALS - DESIGN - PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE DESIGN, LDA.

Alteração de pacto social

ANB - ASSISTÊNCIANAÚTICA E BALNEAR, LDA.

Nomeação de gerente

AUTO MECÂNICA FUNCHALENSE, LDA.

Alteração de pacto social

B.M.D. 3 - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA

Alteração de pacto social

BRINCOMADEIRA - COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA O LAR, LDA.

Contrato de sociedade

CÂMARA, CORREIA & CÂMARA, LIMITADA

Alteração de pacto social

CARPINTARIA IRMÃOS LEMOS & GOMES, LDA.

Contrato de sociedade

DATAMÚSICA - GRAVAÇÃO, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL, LDA.

Alteração de pacto social

ECOCOLOMBOS - LAVANDARIA, LDA.

Contrato de sociedade

ECORAM - TRATAMENTO DE RESÍDUOS, LIMITADA

Nomeação de gerente

EGP - ESTUDOS E GESTÃO DE PROJECTOS, LIMITADA

Alteração de pacto social

FREITAS & PERESTRELO, LIMITADA

Alteração de pacto social

G.AT.E.F. - GABINETE DE ASSESSORIA EMPRESARIAL, ECONÓMICA FINANCEIRA, FISCAL E DE CONTABILIDADE, LIMITADA

Alteração de pacto social

HYDORMADEIRA - INSTALAÇÕES TÉCNICAS ESPACIAIS, LIMITADA
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente
Alteração de pacto social

ILHÉU DA CAL - TURISMO RURAL, LIMITADA
Alteração de pacto social

IMAPO - PROJECTISTAS INSTALADORES DE ÁGUAS E ESGOTOS DA MADEIRA, LIMITADA
Alteração de pacto social
Nomeação de gerente

LUÍS GONÇALVES - GABINETE DE CONTABILIDADE, LDA.
Alteração de pacto social

MARDIMACA - SOCIEDADE EXPLORAÇÃO DE RESTAURAÇÃO, LDA.
Contrato de sociedade

MARIAVIRGINIA CARREIRA - RESTAURAÇÃO, LDA.
Contrato de sociedade

NÓSMADEIRA - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
Contrato de sociedade

SANPADINVEST IMOBILIÁRIA - S.G.P.S., LIMITADA
Alteração de pacto social

SANPADINVEST SERVIÇOS - S.G.P.S., LIMITADA
Alteração de pacto social

SANPADINVEST - S.G.P.S., LIMITADA
Alteração de pacto social
Renúncia de gerente

YVONNE DA SILVATAVARES - UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

Aviso

Em conformidade com o meu despacho de 28 de Julho de 2003, e no uso de competência delegada nos termos do ponto 5.1 do despacho de 02/05/01, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no Jornal Oficial, n.º 94, II Série, de 16/05/01, e na sequência de concurso interno de acesso geral para preenchimento de três vagas na categoria Técnico Superior de 1.ª classe, do grupo de pessoal Técnico Superior, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10/05, foram nomeados definitivamente, Alexandra Maria Olim Abreu, Luís Miguel Pinto Correia Velosa de Freitas e João José Abreu Cruz Pestana de Gouveia, aprovados no referido concurso, para a categoria de Técnico Superior de 1.ª classe.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Instituto Regional de Emprego, aos 28 de Julho de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ALS - DESIGN - PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE DESIGN, LDA.

Número de matrícula: 05552;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511071167;
 Número de inscrição: 04 e 05;
 Número e data da apresentação: Ap. 02/03/030122

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado e redominado o capital de 59.855,76 euros, para 120.000 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 1.º e 6.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 6 de Junho de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Firma e sede

1 - A sociedade tem a firma "ALS - Design - Produção, Divulgação e Comercialização de Design, Lda.", e a

sua sede na Rua de São José, n.º 5, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal.

- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cento e vinte mil euros, e encontra-se dividido em três quotas iguais, nos valores nominais de quarenta mil euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Severino Maurílio Santos Fernandes, António Henrique de Freitas Pereira e Luís Gouveia Vasconcelos.

ANB - ASSISTÊNCIANAÚTICAE BALNEAR, LDA.

Número de matrícula: 07839/001010;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511157169;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 08/030213

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente Susana Barbara Gouveia Gonçalves Rosa Gomes.

Funchal, 23 de Junho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

AUTO MECÂNICA FUNCHALENSE, LDA.

Número de matrícula: 04722/920707;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511048610;
Número de inscrição: 08;
Número e data da apresentação: Ap. 11/03 0116

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 14.964 euros, para 37.040 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo terceiro - capital do pacto que fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 5 de Junho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social, integralmente realizado em numerário é do montante de trinta e sete mil e quarenta euros, e corresponde à soma de cinco quotas que pertencem:

- uma, do valor nominal de onze mil cento e doze euros, uma, ao sócio António Viveiros Moniz Berenguer;
- três, do valor nominal de sete mil quatrocentos e oito euros, uma, a cada um dos sócios, Ricardo Leandro

Vasconcelos Moniz Berenguer, Nuno Miguel Vasconcelos Moniz Berenguer e Cláudia Raquel Vasconcelos Moniz Berenguer; e

- uma, do valor nominal de três mil setecentos e quatro euros, à sócia Angelina Berenguer de Vasconcelos Freire.

B.M.D. 3 - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA

Número de matrícula: 09300/021122;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511204680;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 04/030317

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 5.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 18 de Julho 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo quinto

- 1 - A gerência da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, activa e passivamente, fica a cargo dos sócios, Romualdo Desidério Santos Faria da Silva e Duarte José Ferraz Branco, desde já, nomeados gerentes.
- 2 - Em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes, para que a sociedade fique validamente obrigada.
- 3 - Mantém-se.
- 4 - Mantém-se.
- 5 - Mantém-se.
- 6 - Mantém-se.

BRINCOMADEIRA- COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA O LAR, LDA.

Número de matrícula: 09403/030213;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511220243;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 20/030127

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Cesário Duarte Ferreira Mendonça e Nelio Ferreira Mendonça, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 23 de Junho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "BRINCOMADEIRA- COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA O LAR, LDA."

Artigo 2.º

- 1 - A sede da sociedade é no Caminho do Palheiro Ferreiro, número 16, freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode mudar a sede da sociedade para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.º

- 1 - A sociedade tem por objecto compra e venda de artigos para o lar.
- 2 - A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por duas quotas, que pertencem:

- uma, no valor de três mil euros, ao sócio, César Duarte Ferreira Mendonça;
- outra, no valor de dois mil euros, ao sócio, Nélio Ferreira Mendonça.

Artigo 5.º

- 1 - A gerência, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme deliberação da assembleia geral, pertence a um ou mais sócios ou não sócios.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura dos gerentes.
- 3 - A gerência não pode obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.
- 4 - É nomeado gerente o sócio, Nélio Ferreira Mendonça.

Artigo 6.º

- 1 - A cessão de quotas, entre sócios, é livre.
- 2 - A cessão de quotas a terceiros carece de consentimento da sociedade, reservando esta, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência.

Artigo 7.º

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares até ao montante de duzentos mil euros.

Artigo 8.º

Em caso de penhora, arresto ou outra forma de apreensão judicial de qualquer quota, a sociedade pode amortizá-la pelo valor que a mesma tiver segundo o último balanço legalmente aprovado.

CÂMARA, CORREIA & CÂMARA, LIMITADA

Número de matrícula: 06863/980812;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511109024;
Número de inscrição: 07;
Número e data da apresentação: Ap. 02/030326

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º e 6.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 18 de Junho de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira
Firma e sede

A sociedade continua a adoptar a firma "Câmara, Correia & Câmara, Lda." e passará a ter a sua sede à Rua das Rosas, 4 - A, freguesia de Santa Maria Maior, Concelho do Funchal, a qual pode ser deslocada dentro do mesmo Concelho ou para Concelho limítrofe, por simples decisão da gerência.

Sexta
Gerência

A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, é exercida por um ou mais gerentes, conforme for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo primeiro - Ficam, desde já, nomeados gerentes os sócios Maria José Costa Câmara; Filipa Mariana Costa Câmara e João Pedro de Gouveia Marques.

Parágrafo segundo - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos é necessário a assinatura conjunta de dois dos gerentes nomeados.

CARPINTARIA IRMÃOS LEMOS & GOMES, LDA.

Número de matrícula: 09373/030123;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511203217;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 03/030123

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre António Alberto Lemos Gomes e José Agostinho Gomes, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 4 de Junho de 2003.

PEL'O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma "Carpintaria Irmãos Lemos & Gomes, Lda.", e tem sede nesta cidade do Funchal ao Caminho Velho de Santo Amaro, número 20, podendo a gerência livremente deslocar a sede da sociedade para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

Segunda

A sociedade tem por objecto a carpintaria, trabalhos de carpintaria em interiores e exteriores, acabamentos, fabricação de mobiliário e montagens.

Terceira

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e está representado em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios António Alberto Lemos Gomes e José Agostinho Gomes.

Quarta

Agerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos dois sócios, que ficam desde já, nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura conjunta dos dois gerentes para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Quinta

A cessão de quotas para estranhos depende do prévio consentimento da sociedade que, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar, têm preferência na quota que se deseja alienar.

Sexta

A sociedade poderá amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, ou sejam cedidas para estranhos, sem o prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e no de cessão sem o consentimento, o valor nominal, se outro inferior não resultar do último balanço.

Sétima

No caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido que nomearão um, entre si, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Oitava

A convocação das assembleias gerais, ser feita por carta registada com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outra forma de convocação.

DATAMÚSICA - GRAVAÇÃO, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL, LDA.

Número de matrícula: 09567/030529;
Número de identificação de pessoa colectiva: 502117150;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 04/030529

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 2 de Junho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "Datamúsica - Gravação, Produção e Edição Musical, Lda.", e tem a sua sede na Rua da Ajuda, Apartamentos Ajuda-Mar, Bloco B, quinto direito, freguesia de S. Martinho, concelho do Funchal.

ECOCOLOMBOS - LAVANDARIA, LDA.

Número de matrícula: 09402;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511219261;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 13/030212

Idalina Maria Ornelas Raposo Andrd, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre António João Teixeira Barreto - e - Rita Luísa Gouveia de Freitas Barreto, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 24 de Junho de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a denominação "Ecocolombos - Lavandaria, Lda.", com sede na Praça de Colombo, setenta e quatro freguesia da Sé, Funchal.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto "prestação de serviços de lavandaria".

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais, dos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.
- 2 - Por deliberação unânime poderão ser exigidas às sócias prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser

deliberado em assembleia geral, é conferida a ambos os sócios, que, desde já, ficam designados gerentes.

- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção conjunta de dois gerentes.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

ARTIGO 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

ECORAM - TRATAMENTO DE RESÍDUOS, LIMITADA

Número de matrícula: 08264/010530;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511177410;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 21/030606

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada acta, onde consta a nomeação dos gerentes José Avelino Aguiar Farinha, José Francisco da Silva Fonseca e Jaime Filipe Gil Ramos.

Funchal, 20 de Julho de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

EGP - ESTUDOS E GESTÃO DE PROJECTOS, LIMITADA

Número de matrícula: 06449/970923;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511096550;
Número de inscrição: 11, 12 e 13;
Número e data da apresentação: Ap. 13/03 0114 e 11 e 12/030604

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado e redenominado o capital de 1.000.000\$00, para 5.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo terceiro - capital do pacto que fica com a redacção que junto em anexo.

Certifico ainda que foram alterados os artigos 3.º - Capital, 4.º - Prestações suplementares e 6.º - Gerência, que ficam com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 4 de Junho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Capital social

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas

- uma do valor nominal de três mil setecentos e cinquenta euros que pertence ao sócio Maurício Gonçalves de Sousa e
- outra do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros que pertence ao sócio Nicolas Rafael dos Reis Fernandes.

Gerência

A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral pertence a todos os sócios desde já nomeados gerentes, sendo suficiente para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Prestações suplementares

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de cem mil euros.

FREITAS & PERESTRELO, LIMITADA

Número de matrícula: 01919/681230;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511012802;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 10/030214

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 400.000\$00, para 5.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo Terceiro - Capital do pacto que fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 24 de Junho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Terceira

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros, e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma, do valor nominal de quatro mil e quinhentos euros ao sócio José Laurindo Gonçalves de Freitas; e
- uma, do valor nominal de quinhentos euros à sócia Maria da Luz Correia Perestrelo de Freitas.

G.A.T.E.F. - GABINETE DE ACESSORIAEMPRESARIAL, ECONÓMICA FINANCEIRA, FISCALE DE CONTABILIDADE, LIMITADA

Número de matrícula: 08139/010405;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511182410;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 19/030115

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos quinto - capital e sétimo gerência conforme redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 5 de Junho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Capital

O capital social e de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas iguais, dos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios José Carlos Gonçalves Gomes Henriques e Maria Inês Reis Mendonça.

Gerência

Agerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, é conferida aos sócios, José Carlos Gonçalves Gomes Henriques e Maria Inês Reis Mendonça, sendo necessária a assinatura de ambos para vincular a sociedade em todos os actos e contratos, que envolvam responsabilidade para a mesma.

HYDORMADEIRA- INSTALAÇÕES TÉCNICAS ESPACIAIS, LIMITADA

Número de matrícula: 07046/990128;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511124201;
Número de inscrição: Av. 01 - 03; 05, 06;
Número e data da apresentação: Ap. 17, 18, 19

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a renúncia do gerente Salvador Fernandes Nunes e a nomeação da gerente Maria de Fátima da Silva Brito.

Certifica ainda, que foi alterado a artigo terceiro do contrato, que em consequência, ficou com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 18 de Junho de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo terceiro

O capital social é de dez mil euros e corresponde à soma de duas quotas sendo:

- uma do valor nominal de sete mil e quinhentos euros pertencente ao sócio Alberto Manuel Lobato Nunes, e
- outra do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente à sócia Maria de Fátima da Silva Brito.

ILHÉU DACAL - TURISMO RURAL, LIMITADA

Número de matrícula: 05862/960206;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511078900;
Número de inscrição: 07;
Número e data da apresentação: Ap. 13/030401

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º e 12.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Junho de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Terceiro Objecto

A sociedade tem por objecto a aquisição ou construção e exploração de infra-estruturas e zonas de hospedagem no âmbito do turismo rural e agroturismo, compra, venda e arrendamento de prédios, urbanização de terrenos, compra de prédios para revenda, construção de empreendimentos turísticos e empreendimentos imobiliários, prestação de serviços de assessoria técnica no âmbito de gestão de empresas, avaliações e peritagens.

Artigo décimo segundo Disposições transitórias

É desde já nomeado gerente único, para triénio de dois mil e três, dois mil e quatro e dois mil e cinco, Rui Manuel da Rocha São Marcos, casado e residente à Rua da Pinheira, número seis, freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal.

IMAPO - PROJECTISTAS INSTALADORES DE ÁGUAS E ESGOTOS DA MADEIRA, LIMITADA

Número de matrícula: 02274/750403;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511007531;
Número de inscrição: 18, 19;
Número e data da apresentação: Ap. 15, 16/030530

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 4.º e 8.º do contrato, que em consequência, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Ceritifica, ainda, que foi depositada fotocópia da acta onde consta a nomeação do gerente Alberbo Manuel Lobato Nunes.

Funchal, 20 de Junho de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo quarto

O capital social é de cento e cinquenta mil euros e corresponde à soma de cinco quotas sendo:

- uma do valor nominal de cento e cinco mil euros pertencente à sócia Maria de Fátima da Silva Brito,
- outra do valor nominal de sete mil e quinhentos euros pertencente à sócia Stélia Filomena Dias Machado Godinho,
- outra do valor nominal de quinze mil euros pertencente à sócia Maria Amélia Villarejo Ruiz e

- duas outras do valor nominal de onze mil duzentos e cinquenta euros cada pertencentes uma a cada dos sócios Jeanete Villarejo Nunes e Diogo Manuel Villarejo Nunes.

Artigo oitavo

A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Maria Amélia Villarejo Ruiz e Maria de Fátima da Silva Brito, desde já nomeadas gerentes, com o sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, bastando a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

LUÍS GONÇALVES - GABINETE DE CONTABILIDADE, LDA.

Número de matrícula: 07489/000120;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511120460;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 09/021029

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.^a Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 10.000 euros, para 50.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 14 de Maio de 2003.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarta

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinquenta mil euros, dividido em duas quotas de vinte e cinco mil euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

Mais declararam os outorgantes, sob sua responsabilidade e na qualidade invocada, que não é exigida pela lei, pelo contrato ou pela deliberação a realização de outras entradas.

MARDIMACA - SOCIEDADE EXPLORAÇÃO DE RESTAURAÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 09514/030424;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511223919;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 07/030424

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que entre JOSÉ MARIANO SUMARES - E- CAMILLO DI BENEDETTO VASSALO, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se reger pelo contrato em apêndice.

Funchal, 2 de Junho de 2003.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "MARDIMACA - SOCIEDADE EXPLORAÇÃO DE RESTAURAÇÃO, LDA."

Artigo 2.º

- 1 - A sede da sociedade é na Avenida Arriaga, Edifício Monumental Infante, 8.º andar, 802, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode mudar a sede da sociedade para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a exploração de restauração, hotelaria e similares; importação e exportação de produtos alimentares e não alimentares; comércio por grosso e a retalho de confecções, livros, revistas, papelaria e tabaco.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por duas quotas, de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada dos sócios, José Mariano Sumares e Camillo Di Benedetto Vassalo.

Artigo 5.º

- 1 - A gerência, dispensada de caução é remunerada, e pertence a um ou mais sócios ou não sócios.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.
- 3 - A gerência não pode obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.
- 4 - São nomeados gerentes os sócios, José Mariano Sumares e Camillo Di Benedetto Vassalo.

Artigo 6.º

- 1 - A cessão de quotas, entre sócios, é livre.
- 2 - A cessão de quotas a terceiros carece de consentimento da sociedade, reservando esta, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência.

Artigo 7.º

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares até, ao montante de duzentos mil euros.

Artigo 8.º

Em caso de penhora, arresto ou outra forma de apreensão judicial de qualquer quota, a sociedade pode amortizá-la pelo valor que a mesma tiver segundo o último balanço legalmente aprovado.

Disposições transitórias

- a) A sociedade assume todas as despesas inerentes à sua constituição.

- b) Os gerentes ficam, desde já, autorizados a movimentar o depósito da entrada em dinheiro constituído de acordo com a lei, previamente ao registo deste contrato, com vista a acorrer às despesas de instalação e registo.

MARIAVIRGINIACARREIRA- RESTAURAÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 09374/030123;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511216149;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 09/030123

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Maria Virgínia Sousa Carreira, Maria Yvon Fernanda Vieira Sousa Santos, João Abel Vieira Sousa e José Gabriel Vieira Sousa, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 5 de Junho de 2003.

PEL'O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "MARIA VIRGINIA CARREIRA RESTAURAÇÃO, LDA."

Artigo 2.º

- 1 - A sede da sociedade é na Estrada Monumental, 191, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode mudar a sede da sociedade para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a actividade de bar, restaurante do tipo tradicional.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por quatro quotas, que pertencem:

- uma, no valor de dois mil setecentos e cinquenta euros, à sócia, Maria Virgínia Sousa Carreira;
- três de igual valor nominal de setecentos e cinquenta euros, uma a cada dos sócios, João Abel Vieira Sousa, Maria Yvon Fernanda Sousa e José Gabriel Vieira Sousa.

Artigo 5.º

- 1 - A gerência, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme deliberação da assembleia geral, pertence a quem fôr eleito em assembleia geral.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

- 3 - A gerência não pode obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

- 4 - É nomeada gerente a sócia, Maria Virgínia Sousa Carreira.

Artigo 6.º

- 1 - A cessão de quotas, entre sócios, é livre.
- 2 - A cessão de quotas a terceiros carece de consentimento da sociedade, reservando esta, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência.

Artigo 7.º

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares até ao montante de duzentos mil euros.

Artigo 8.º

Em caso de penhora, arresto ou outra forma de apreensão judicial de qualquer quota, a sociedade pode amortizá-la pelo valor que a mesma tiver segundo o último balanço legalmente aprovado.

NÓSMADEIRA - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 09371/030121;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511219814;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 03/030121

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre JORGE VIEIRA BARRETO e JOSÉ JESUS VIEIRA BARRETO, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 4 de Junho de 2003.

PEL'O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Cláusula primeira Firma e sede

A sociedade adopta a firma "NOSMADEIRA - MEDIAÇÃO, IMOBILIÁRIA, LDA.", e tem a sua sede no Caminho Dr. William Eduardo Clode, número vinte, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

Cláusula segunda Objecto

A sociedade exercerá a actividade de mediação imobiliária.

Cláusula terceira Capital e quotas

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de vinte e cinco mil euros, representado em duas quotas iguais, do valor nominal de doze mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

Cláusula quarta
Amortização de quotas

No caso de arresto, penhora, arrolamento ou outra forma de apreensão judicial de quota, a sociedade poderá deliberar, no prazo de noventa dias, a sua amortização ou aquisição, por ela própria ou por outrem, sócio ou não, por valor a determinar mediante balanço especial para tal fim.

Cláusula quinta
Prestações suplementares

A sociedade poderá exigir prestações suplementares aos sócios, na proporção das respectivas quotas, até ao montante máximo de cem mil euros.

Cláusula sexta
Gerência

A gerência remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, caberá a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade com a assinatura de qualquer um deles.

Cláusula sétima
Participação noutras sociedades

A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer tipo e objecto, e ainda que reguladas por leis especiais, bem como em consórcios e agrupamentos complementares de empresas.

Cláusula oitava
Normas legais dispositivas

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

Cláusula nona
Início da actividade

A sociedade inicia a sua actividade no dia de hoje, podendo a gerência desde já praticar actos ou negócios jurídicos pertinentes ao objecto social, que se considerarão assumidos pela sociedade por efeito do registo da sua constituição.

SANPADINVEST IMOBILIÁRIA- S.G.P.S., LIMITADA

Número de matrícula: 08764/020103;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511201460;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 08/030409

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 5.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Junho de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Quinta

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, activa e passivamente, fica a cargo dos sócios, Romualdo Desidério Santos Faria da Silva e Duarte José Ferraz Branco, desde já, nomeados gerentes.

Parágrafo primeiro - Mantém-se.

Parágrafo segundo - Em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, é necessária a intervenção conjunta dos dois gerentes, para que a sociedade fique validamente obrigada.

Parágrafo terceiro - Mantém-se.

Parágrafo quarto - Mantém-se.

Parágrafo quinto - Mantém-se.

SANPADINVEST SERVIÇOS - S.G.P.S., LIMITADA

Número de matrícula: 08772/020103;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511201451;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 04/030409

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 5.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Junho de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Quinta

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, activa e passivamente, fica a cargo dos sócios, Romualdo Desidério Santos Faria da Silva e Duarte José Ferraz Branco, desde já, nomeados gerentes.

Parágrafo primeiro - Mantém-se.

Parágrafo segundo - Em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, é necessária a intervenção conjunta dos dois gerentes, para que a sociedade fique validamente obrigada.

Parágrafo terceiro - Mantém-se.

Parágrafo quarto - Mantém-se.

Parágrafo quinto - Mantém-se.

Parágrafo sexto - Mantém-se.

SANPADINVEST - S.G.P.S., LIMITADA

Número de matrícula: 08767/020103;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511201010;
Número de inscrição: 05, Av.01-01;
Número e data da apresentação: Ap. Ap. 10, 11 /030409

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo quinto do contrato, que em consequência ficou com a redacção que junto em epígrafe.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Certifica, ainda, que foi depositada escritura onde consta a renúncia do gerente Paulo Correia Nóbrega.

Funchal, 20 de Junho de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Quinta - Mantém-se.

Parágrafo primeiro - Mantém-se.

Parágrafo segundo - Em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, é obrigatória a intervenção conjunta de dois gerentes, para que a sociedade fique validamente obrigada.

Parágrafo terceiro - Mantém-se.

Parágrafo quarto - Mantém-se.

Parágrafo quinto - Mantém-se.

Parágrafo sexto - Mantém-se.

YVONNE DASILVATAVARES - UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 09369/030117;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511220766;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 05/030117

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Yvonne Carla Sardinha da Silva Tavares, foi constituída a SOCIEDADE UNIPessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 3 de Junho de 2003.

PEL'O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira
Firma

A sociedade adopta a firma "YVONNE DASILVATAVARES - UNIPessoal, LDA."

Segunda
Sede

A sede fica instalada na Avenida do Infante, "Centro Comercial Avenida", Loja 4, freguesia da Sé, concelho do Funchal, a qual poderá ser deslocada para outro local do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples decisão da gerência.

Terceira
Objecto

Comércio a retalho em supermercados e hipermercados; Comércio a retalho de produtos alimentares, bebidas ou tabaco e afins.

Quarta
Capital

O capital social já integralmente realizado em dinheiro é de dez mil euros, e corresponde a uma quota de igual valor nominal, pertencente à única sócia Yvonne Carla Sardinha da Silva Tavares.

Quinta
Gerência

Um - Agerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, é confiada a um ou mais gerentes, sócios ou não sócios, que forem nomeados em assembleia geral.

Dois - Asociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Três - Fica desde já nomeada gerente a sócia Yvonne Carla Sardinha da Silva Tavares.

Sexta
Remuneração da gerência

A remuneração do sócio gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Sétima

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão ou cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Oitava
Falecimento do sócio

Um - Falecendo o sócio único, a respectiva quota transmite-se aos seus sucessores se estes, dentro dos noventa dias imediatos ao da morte, requererem o registo da sua aquisição por sucessão.

Dois - Findo o prazo previsto no número anterior sem que o registo de aquisição por sucessão se encontre requerido, a sociedade considera-se dissolvida.

Nona
Prestações suplementares

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares, até ao montante de duzentos e cinquenta mil euros.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)